

LEI Nº. 1760/2009

“AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DO TIPO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito do tipo especial para pagamento de subvenções:

Código	Ficha	Discriminação	Valor
2		Executivo	
2.05		Departamento de Saúde Assistência Social	
2.05.1		Fundo Municipal de Saúde	
2.05.1.10		Saúde	
2.05.1.10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
2.05.1.10.302.1001		Saúde para Todos	
2.05.1.10.302.1001.2076		Manut .Conv. Assoc. Caridade São José	
3.3.50.51	494	Contribuições	406.600,00
Total			406.600,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no art. 1º, serão utilizados, nos termos do Inciso III, do Art. 43, da Lei 4.320/64, as anulações das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei nº. 1756 de 10/12/2008.

Código	Ficha	Discriminação	Valor
2		Executivo	
2.05		Departamento de Saúde Assistência Social	
2.05.1		Fundo Municipal de Saúde	
2.05.1.10		Saúde	
2.05.1.10.301		Atenção Basica	
2.05.1.10.301.1002		Saúde as Familia	
2.05.1.10.301.1002.2073		Manut. Ativid. Assist. Saúde Familia	
3.3.90.30.01	290	Material de Consumo	6.600,00
2.05.1.10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
2.05.1.10.302.1001		Saúde para Todos	
2.05.1.10.302.1001.2076		Manut .Conv. Assoc. Caridade São José	
3.3.90.39.01	308	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	400.000,00
Total			406.600,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 06 de março de 2009.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 06/03/2009.